

## **IBAPE/SP – INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO**

### **REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES - 2017**

#### **1. OBJETIVO**

Este Regulamento, redigido pelos integrantes da Comissão Eleitoral (CE) ao final relacionada, nomeada pela Diretoria do IBAPE/SP e referendada na Assembleia Geral Ordinária de 11 de abril de 2017, tem por objetivo:

- Estabelecer condutas e prazos do processo eleitoral e
- Reegrar a condução da Assembleia Geral Extraordinária que será convocada para realização no dia 10 de outubro de 2017 das 16h30min às 20h30min na sede do IBAPE/SP localizada na Rua Maria Paula nº122, 1º andar, conj.106 – São Paulo/SP.

Este regulamento e todo o processo eleitoral obedecem ao Estatuto do IBAPE/SP datado de 11 de Outubro de 2011.

#### **2. DAS CANDIDATURAS**

A eleição a ser realizada refere-se aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

As candidaturas deverão ter seus respectivos registros formando **chapas completas**, compostas por associados em dia com suas obrigações para com o IBAPE/SP, para:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Diretor Técnico
- Diretor Cultural
- Diretor de Eventos
- Diretor Administrativo
- Diretor Financeiro
- Diretor de Relações Institucionais
- Diretor de Relações com o Associado
- 3 Conselheiros Titulares (Conselho Fiscal)
- 3 Conselheiros Suplentes (Conselho Fiscal)

#### **3. DOS ELEITORES**

Estarão aptos a votar os Membros Titulares e os Membros Beneméritos, desde que estejam com suas obrigações estatutárias em dia perante o IBAPE/SP.

Tal regularidade poderá ser providenciada pelos Membros do IBAPE/SP até 5 (cinco) dias úteis antes da eleição (horário comercial), **ou seja, dia 05/10/2017.**

#### 4. DOS PRAZOS

Fica definido o seguinte cronograma para o processo eleitoral:

13/06/2017 – 3ª feira – Exposição do texto deste Regulamento à Assembleia do IBAPE/SP (13/06/2017), recebimento de eventuais contribuições e referendo da mesma sobre as condutas e prazos do processo eleitoral;

14/06/2017 – 4ª feira – Divulgação deste Regulamento no quadro de avisos da sede e no site do IBAPE/SP;

12/09/2017 – 3ª feira – As inscrições das chapas poderão ser feitas a partir da Assembleia de setembro (12/09/2017), porém os candidatos poderão, ao critério dos mesmos, divulgar as candidaturas com antecedência em qualquer veículo, à exceção dos meios oficiais de comunicação do IBAPE/SP. Ainda na Assembleia de setembro, serão franqueados até 20 (vinte) minutos para cada um dos pré-candidatos à Presidente para explanar exclusivamente as propostas e metas de sua candidatura, dos quais ao menos 5 (cinco) minutos destinados a perguntas pela Assembleia e respectivas respostas pelos candidatos;

15/09/2017 – 6ª feira – até as 17h00min – Encerra-se o Protocolo das solicitações de registro das **chapas completas na Secretaria do IBAPE/SP**, constando o e-mail e nº do telefone de cada um. Deverão conter a **assinatura de todos os candidatos da chapa**. Do protocolo constará dia, hora e minuto da mesma, além da assinatura do recebedor e carimbo do IBAPE/SP.

18/09/2017 – 2ª feira – até as 12h00min – Secretaria do IBAPE/SP encaminha à CE as solicitações de registro de chapas recebidas, juntamente com informações sobre a situação de cada candidato com respeito ao cumprimento de suas obrigações estatutárias;

25/09/2017 – 2ª feira - até as 17h00min – A CE encaminha à Secretaria do IBAPE/SP, comunicado com o(s) nome(s) dos integrantes da(s) chapa(s) registrada(s), para imediata divulgação no quadro de avisos e no site do IBAPE/SP;

28/09/2017 – 5ª feira - até as 17h00min – Prazo para apresentação via e-mail aos integrantes da CE, de eventuais impugnações a candidato(s), as quais deverão ser assinadas pelo candidato à presidência;

03/10/2017 – 3ª feira – até 17h00min – A CE divulga via e-mail aos candidatos à presidência de cada chapa, a sua decisão às impugnações apresentadas e as chapas aptas para concorrer às eleições, ficando claro que em havendo um nome da chapa impugnada, esta estará automaticamente impugnada;

04/10/2017 - 4ª feira - Divulgação da relação dos sócios aptos a votar - quadro de avisos da sede;

04/10/2017 – 4ª feira – até as 17h00min – A CE encaminha à secretaria do IBAPE/SP para divulgação imediata no quadro de avisos e no site as composições das chapas registradas;

10/10/2017 – 3ª feira – das 16h30min às 20h30min – Assembleia, eleições e apuração dos votos.

## 5. DA ASSEMBLEIA

A Assembleia será conduzida pelo Presidente atual do IBAPE/SP que passará a palavra à Comissão Eleitoral para dirigir os trabalhos referentes às eleições.

Na sequência, serão apresentadas as chapas concorrentes na sua integralidade, registradas e aptas a serem votadas.

Passando à votação que será secreta, a CE irá conferir a habilitação de cada eleitor, entregar uma cédula única a cada um. Em local reservado para tal, no mesmo recinto da Assembleia, o associado irá assinalar com um 'X' a chapa de sua preferência e colocar a cédula dobrada na urna. A cédula conterà o nome de todos os candidatos de cada chapa apta a ser votada e obedecerá a ordem de protocolo, ou seja, a 1ª protocolada aparecerá em 1º lugar na cédula.

Na contagem de votos, serão considerados nulos aqueles que impliquem na introdução ou na eliminação de nomes nas chapas que tenham sido registradas, nos termos deste Estatuto, bem como aqueles que possuam assinatura, marcas ou sinais de identificação.

Somente o atual Presidente do IBAPE/SP não vota, fazendo-o somente em caso de empate.

A seguir, a Comissão Eleitoral e mais 2 (dois) associados presentes escolhidos por aclamação ou votação procederão à apuração dos votos.

Terminada esta fase, será proclamada a chapa vencedora.

São Paulo, 13 de junho de 2017

Comissão Eleitoral:



Eng. Alcides Ferrari Neto  
[ferrari@afn.eng.br](mailto:ferrari@afn.eng.br)



Eng. Antonio Sérgio Liporoni  
[sergio@ctageo.com.br](mailto:sergio@ctageo.com.br)



Eng. Nelson Nady Nór Filho  
[nelson@nelsonnor.com.br](mailto:nelson@nelsonnor.com.br)